



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1402/2025, de 01 de julho de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 738.448,35** (setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.063 - Manutenção do CISI

3.3.72.39.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público - FR 494R\$ 724.670,02

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.609.0019.2.106 - Manutenção Canil/Gatil Municipal

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 2033R\$ 13.778,33

TOTAL.....R\$ 738.448,35

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde.....R\$ 724.670,02

Fonte nº - 2033 – Rend. Banc.- Em. Ind. Imp.-Transf. Esp. - 202443480012.....R\$ 13.778,33

TOTAL.....R\$ 738.448,35

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 01 de julho de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito